



ATA – CONCORRÊNCIA Nº 040/2016

ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAIS 1, 2 E 3.

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e sete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros, para abertura da Sessão Pública do Edital Concorrência n. 040/2016. Iniciou-se o Credenciamento dos licitantes. Representando a empresa 1- **Proelt Engenharia LTDA**, CNPJ n. 76.851.187/0001-07, não enviou representante, apenas encaminhou os envelopes exigidos pelo Edital no prazo estabelecido; a empresa 2- **Sadenco Sul-Americana de Engenharia e Comércio LTDA**, CNPJ n. 00.166.929/0001-95, compareceu o Sr. Bruno Adriano, CPF n. 064.007.499-50; a empresa 3- **Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI**, CNPJ n. 82.244.971/0001-41, compareceu o Sr. Felipe Augusto Lepiensi, CPF n. 075.490.279-00; representando a empresa 4- **Quantum Engenharia LTDA**, CNPJ n. 82.094.640/0001-72, compareceu o Sr. Ailton de Souza, CPF n. 454.583.409-49; todas as empresas entregaram os envelopes nos prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório. Foi oportunizado aos presentes vistas aos envelopes de habilitação e proposta de preços quanto a sua inviolabilidade, assim como suas rubricas nos respectivos envelopes. Os documentos de credenciamento foram analisados e rubricados, sendo deferido o credenciamento de todas as empresas licitantes presentes. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, iniciaram-se os procedimentos relativos à **CONCORRÊNCIA nº 040/2016**. Foi realizado a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, oportunizando-se aos licitantes vistas a toda documentação de habilitação. Sendo realizada diligência a Gerência de Obras para verificação acerca da Qualificação Técnica das licitantes. Foi também realizada diligência a gerência jurídica desta empresa para verificar a comprovação dos documentos exigidos no item 3.2.3 “b” pela empresa **PROELT**, quanto a sua comprovação, constatada a sua idoneidade, após consulta ao processo, foi verificado que a Ação foi indeferida e o processo julgado extinto. Após análise pelos licitantes, foi dada a palavra aos representantes, para que, querendo, se manifestassem com relação à documentação apresentada. O representante da empresa **SADENCO** alertou sobre a ausência do registro do atestado de capacidade técnica, apresentado pela empresa **PROELT** no conselho de classe. A comissão de licitação informou que posteriormente ao encerramento da sessão será realizada diligência para comprovação da idoneidade do atestado apresentado pela empresa **PROELT**, em especial a redação “As torres utilizadas são do modelo Slip Joint”. O representante da área técnica da SCPar questionou a empresa **QUANTUM** quanto a comprovação do item 3.2.4, “b”, “II” do Edital, sendo que o representante da empresa **QUANTUM** informou que o atestado apresentado nas folhas 069, emitido pela empresa Centrais Eletricas de Santa Catarina S.A, cumpre o exigido no Edital. Também questionou a empresa **TRAJETO** quanto a comprovação de cumprimento do item 3.2.4, “b”, “I” e “II” do Edital, o representante da empresa **TRAJETO** informou que o mesmo foi comprovado através dos atestados fornecidos pela APPA – Porto de Paranagua e pela COPEL Transmissão S.A. Foi verificado ainda pela Comissão de Licitação que para comprovação do item 3.2.3, “a” os documentos apresentados pela empresa **TRAJETO** não mencionam as informações de registro do balanço patrimonial, o mesmo trata-se de Escrituração Digital sem a comprovação de sua autenticação, comprovação de sua transmissão ou requerimento de autenticação. Foi questionado se mais alguém gostaria de se manifestar em relação aos documentos apresentados. Não havendo interesse, o Presidente da Comissão de Licitação informou que será realizado diligencia para identificar e comprovar as questões de ordem técnica exigidas para a habilitação das empresas no item 3.2.4, “b”, disponibilizando ainda os documentos de habilitação eletronicamente a todos os licitantes presentes, do Edital e posteriormente será realizado seu julgamento. Nada mais havendo a declarar, o



Presidente da CPL encerrou a sessão, lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, informando que a ata estará disponível no site da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Elivelton Luiz Doré
Presidente da CPL

Kévin Medeiros Duhart
Membro da CPL

Ricardo da Silva Berto
Membro da CPL

Bruno Adriano
Sadenco

Felipe Augusto Lepiensi
Trajeto

Ailton de Souza
Quantum

Luiz Gustavo Piucco
Área Técnica